



**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
PROCESSO 97.043/2018  
PROCESSO DE ADITAMENTO 1848/2019 – COMUNICAÇÃO EXTERNA 05/2019  
PROCESSO DE ADITAMENTO 2987/2019  
PROCESSO DE ADITAMENTO 2821/2020  
PROCESSO DE ADITAMENTO 01699/2021  
PROCESSO DE ADITAMENTO 207/2022  
PROCESSO DE REPACTUAÇÃO 128/2023  
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA NA CÂMARA  
MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
CONTRATO 03/2023**

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Ver. JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e de outro a empresa ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, estabelecida na Rua Luiz Barreto, 236, Centro – Triunfo – RS, inscrita no CNPJ 15.205.171/0001-24, neste ato representado por seu sócio Celso Renato Giru Romeira, brasileiro, RG 1039853781 e CPF 492.954.700-87, residente e domiciliado em Triunfo –RS, têm justo e contratado o que se segue, com fulcro nos preceitos de direito público da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e, supletivamente nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e legislação complementar, mediante a seguinte cláusula Única:

Cláusula Única - Fica aditado, considerando o item 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTOS, 3.4 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2023, atinente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, o valor de R\$ 14.912,00 (quatorze mil novecentos e doze reais) passa a ser de R\$ 16.151,28 (dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2023.

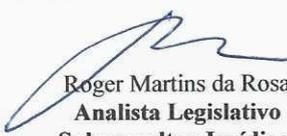
As demais cláusulas, constantes do Contrato Original permanecem inalteradas, e, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2023.

  
Presidente Julio Cesar Pereira da Silva  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

  
Celso Renato Giru Romeira  
ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP

  
Ana Gabriela de Sá Bielenky Canary  
Analista Legislativo  
Fiscal – CFOC

  
Roger Martins da Rosa  
Analista Legislativo  
Subconsultor Jurídico

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

---

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.205.171/0001-24, com sede administrativa sito à Avenida Belo Ferreira, 166, centro, Triunfo/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. **CELSO RENATO GIRU ROMEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1039853781 e do CPF nº 492.954.700-87, domiciliado à Rua Silvio Fornari, 34, Sol Nascente, Triunfo/RS.

**OUTORGADO:** **RODRIGO DA SILVEIRA E CALDAS**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1049288358 e do CPF nº 613.896.500-06, domiciliado à Av. 25 de outubro, 1228, centro, Triunfo/RS.

Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Correios, DETRAN/RS, podendo, inclusive adquirir veículos, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, concordar com todos os seus termos, fazer visitas técnicas, impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando permitido o substabelecimento.

Triunfo, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 CELSO RENATO GIRU ROMEIRA  
Data: 15/02/2023 09:43:31-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

---

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI  
CELSO RENATO GIRU ROMEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR